

## ATO Nº 79/2010

Altera o art. 13 do Ato nº 13/2003, que dispõe acerca dos valores das bolsas de estágio do TRT da 7ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, desde janeiro de 2009, este Tribunal não reajusta as bolsas de estágio de nível médio e superior, cujos valores se encontram defasados em relação aos demais Tribunais Federais;

**CONSIDERANDO** que o acréscimo no valor da bolsa de estágio contribui para uma maior permanência do estudante estagiário no Tribunal, maximizando seu aprendizado e o retorno para a instituição;

**CONSIDERANDO** a estimativa do impacto orçamentário apresentado pela Diretoria de Orçamento e Finanças;

**RESOLVE** editar o seguinte Ato:

**Art. 1º** O artigo 13 do Ato nº 13/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A título de bolsa, serão pagas mensalmente aos estagiários de nível médio e superior as importâncias de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), respectivamente, pelo cumprimento da jornada de 20 (vinte) horas semanais.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2010.

Fortaleza, 05 de abril de 2010

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**  
Presidente do TRT da 7ª Região